



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 013/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo estude a possibilidade de contratação de um médico veterinário”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de um médico veterinário beneficiará diretamente os produtores rurais, dando assistência aos produtores, principalmente para realizar as confirmações das inseminações realizadas pela Prefeitura.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 21 de janeiro de 2025.

Nivea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953